



CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº521/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES
CNPJ 03.251.599/0001-24
CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NO ÁTRIO DESTA CASA
DE LEIS CONFORME O ART.84 DA
LEI ORGÂNICA. 23109115

Maria José P. Vieira
Diretora Administrativa

**Aprova Com Ressalva A Prestação De
Contas Anual Do Exercício De 2010 Do
Poder Executivo Municipal De Iconha, E
Dá Outras Providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 27, inciso VIII, e art. 49 da Lei Orgânica Municipal de Iconha, combinados com o art. 17, inciso XVI e art. 101, § 3º, inciso VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iconha – Resolução nº 05, de 09 de outubro de 1990, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º. Fica aprovada com ressalva a prestação de contas anual do exercício de 2010 (dois mil e dez) do Poder Executivo Municipal de Iconha.

ART. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 23 de setembro de 2015.

Gedson Brandão Paulino
Gedson Brandão Paulino
Vice-Presidente

Marcos José Beiriz Soares
Marcos José Beiriz Soares
Presidente da Câmara

Valdeci Cestari
Valdeci Cestari
Secretário